



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.494.742/0001-66, sediada na Rua José do Patrocínio, 220 – Aclimação – São Paulo/SP, CEP 04108-000, Telefone: (11) 5908-5050 / (11) 5572- 4330, e-mail: wegh@wegh.com.br, cida@wegh.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Linhares, portadora da Carteira de Identidade nº 8.155.565-9-SSP-SP, e inscrita no CPF sob o nº 033.291.978-11, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 0135/2018, Processo nº 23071.019628/2018-88**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto** - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24.04.2021 a 23.04.2022.
- Supressão de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, totalizando um decréscimo financeiro no montante de R\$ 62.500,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor do Contrato** - Em decorrência das alterações acima, o valor global do contrato passa de R\$ 250.000,00 para **R\$ 187.500,00**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Linhares, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 16/04/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 16/04/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Paula Barros, Servidor(a)**, em 16/04/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0328452** e o código CRC **8A2EF6C3**.

Referente ao processo 23071.902750/2021-30